

Pregão Eletrônico 133/2023

Processo Administrativo nº312/2023

Protocolo nº 73451/2023

Objeto: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 08/02/2024

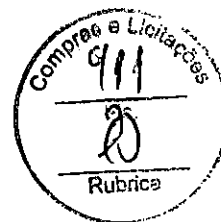
Horário: 09h00min

Volume 03



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 935/2023



Processo nº 73451/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

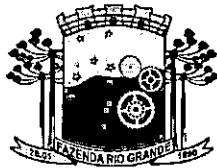
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Data: 2023.12.14
15:35:48 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 15/12/2023 10:32:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 08 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39 ao 62 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 44 ao 62 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

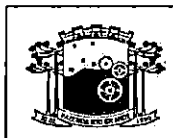
4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada, e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastro no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastro dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pública.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

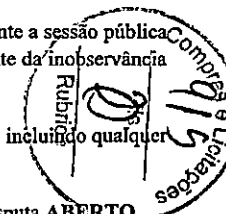
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através de e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

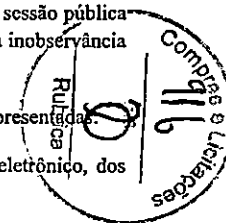
c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

II. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

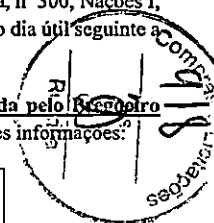
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

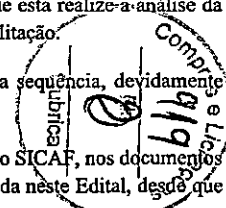
13.1.4. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôncas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

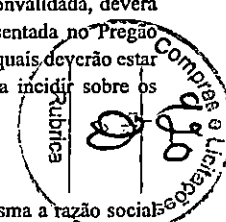
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social, endereço da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:30 hr às 11:30 hr e das 13:30 hr às 16:00 hr.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Gustavo Claudino Clemente, matrícula 359438
- d) Secretaria de Cultura: Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710
- e) Secretaria de Habitação: Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301
- g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396
- i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matrícula 351724
- j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405
- l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888
- m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
- n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551
- o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322
- p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
- q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
- r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

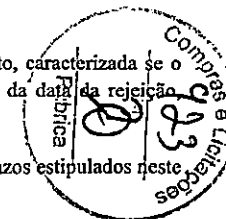
19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

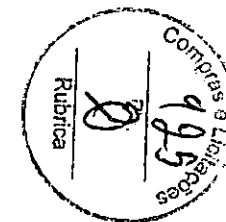
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos serão adquiridos para atender às necessidades das Secretarias Municipais, a fim de proporcionar a execução dos serviços e maior qualidade e conforto no ambiente de trabalho.

4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, - Av. Venezuela, 247 – Nações.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185

Secretaria de Comunicação Social:

Israel Luiz Rosa, matrícula 350723

Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042

Secretaria de Cultura:

Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710

Secretaria de Habitação:

Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528

Defesa Social:

José Juarez tavares, matrícula 224301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349396

Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 351724

Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405

Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353888

Secretaria da Mulher:

naiane Lopes Ramos, matrícula 361103

Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352551

Secretaria de Saúde:

Francisco Exedito Damas Soares

Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350709

Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

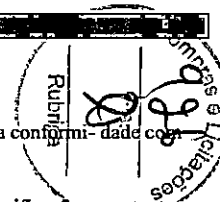
6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. Garantia

10.1. Os Bens Deverão ter garantia mínima de 6(seis) meses.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

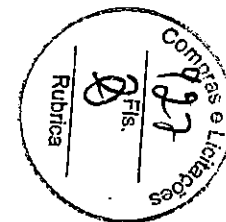
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaborado em 08 de dezembro de 2023

Charles Rode
Assessor Técnico I e Coordenador I
Matrícula 361303

Patrícia Elias Dos Santos
Diretora Geral de Administração
Matrícula 351708

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX.XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

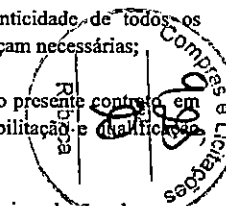
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

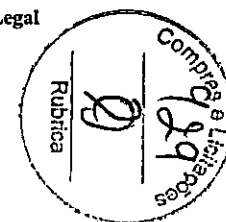
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

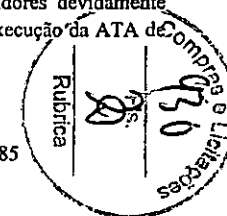
4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042
- d) Secretaria de Cultura: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e) Secretaria de Habitação: Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301
- g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396
- i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matrícula 351724
- j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405
- l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888
- m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
- n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551
- o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322
- p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
- q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
- r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

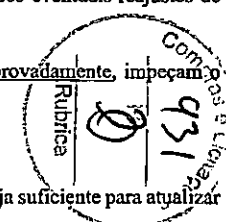
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

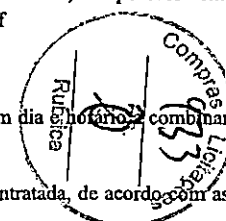
10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia, hora e local combinado entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

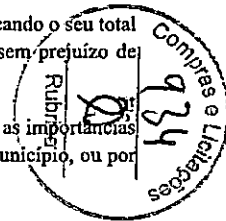
12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

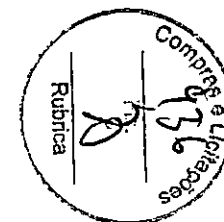
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão
à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de
agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços
para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas
melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 133/2023 - PE	
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR		Telefone: (41) 3627-8500 Processo Administrativo: 312/2023 Data do Processo: 13/12/2023	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	245,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.	964,8900	236.398,05
2	143,000	UN	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em	635,0000	90.805,00

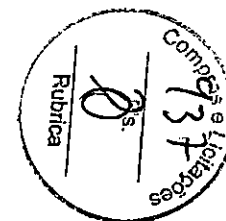
laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.

3	74,000	UN	Armário de pla 2 portas e 3 gavetas, tampo inox com válvula. Dimensões entre 830 a 870 mm (altura) x 1170 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Base e laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, fundo no mínimo 6 mm. Portas, corpo e frente de gavetas fabricados em MDP ou MDF de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambos os lados, acabamento das bordas protegidas por fita. Montagem das laterais, inferior e corpo de gavetas feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com regulagens horizontais e verticais, puxadores não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Base com no mínimo 4 pés niveladores. Tampo da pla em aço inox com reforço na parte inferior. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.	904,1100	66.904,14
4	45,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1950 a 2000 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou níquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância de ata 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e	1.109,0400	49.906,80



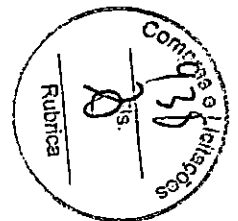
volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.
O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

5	260,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	840,0000	218.400,00
6	72,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.	1.677,5000	120.780,00

quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

7	18,000	UN	Armário guarda volumes com 12 portas em aço. Dimensões de 1600 a 2000 mm (altura) x 800 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa 22 a 26. Portas, sendo 4 (quatro) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana na frente das portas que permitam ventilação. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda e espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	1.566,3300	28.193,94
8	61,000	UN	Armário guarda volumes com 6 portas em aço. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 900 a 1100 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa de 22 a 26. Portas sendo 2 (duas) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana nas portas que permitam ventilação com reforço e dobras duplas em todo o perímetro. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	1.117,3200	68.156,52



9	154,000	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões do 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	149.062,76			4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.					
						12	62,000	UN	Cadeira Executiva fixa em aço cromado sem braço. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético / courofissimo, sem braços. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	175,3000	10.868,60		
						13	145,000	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm — Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	776,1200	112.537,40		
10	349,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	849,0900	296.332,41								
11	415,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em courofissimo ou courovin, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 1/2 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo	147,9800	61.411,70	14	204,000	UN	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em courofissimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em	670,5300	136.788,12		

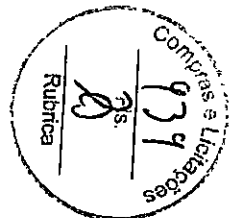
Compras e Licitações

939

Ass.

Rubrica

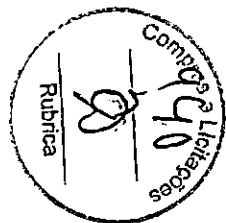
20/09/2023



			chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões das partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.			
16	59,000	UN	Cadeira Diretor giratória com sistema relax. Medidas mínimas: Assento largura e profundidade 460 mm. Encosto largura 430 mm e altura 490 mm e Altura do encosto com relação ao solo mínimo 900 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm, revestida em courofissimo ou tecido 100% poliéster. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Estrutura fixada por meio de porcas com garras e parafusos. Apoio de braço fixo com alma de aço, revestido em nylon ou em polipropileno. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em formato estrela de aço reforçado e revestido em polipropileno, com rodízio duplo e rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso mínimo recomendado 110 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões das partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	657,5600	38.796,04	
15	159,000	UN	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm, Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões das partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	671,2500	106.728,75	
17	178,000	UN	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.	1.061,9300	189.023,54	

Compras
140
Setor 01

Rubrica



Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

18 55,000 UN Cadeira Presidente Tela Mesh (net nylon) e couro PU com 900,7700 49.542,35

espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 800 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1100 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura: 500 mm. Braços comprimento: 200 a 400 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestido em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em compensado anatômico com estofamento e espuma com densidade controlada, revestido em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços nylon ou em polipropileno revestido no mesmo material do assento.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em aço cromado com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

19 184,000 UN Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, 894,7600 164.635,84

espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçada, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso

máximo recomendado 150 kg

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

20 5,000 UN Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. 898,5800 4.492,90

Medidas mínimas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínimo 1050 mm e máximo 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm x Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.

Assento e encosto ergonômico, fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada de alta densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima 60 mm e revestidos com couro PU, braços em polipropileno revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.

Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo, suporte lombar com encabe das costas e proteção da coluna. No topo do encosto, formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma peça integrante do encosto ou não.

Peso máximo recomendado 150 kg.

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

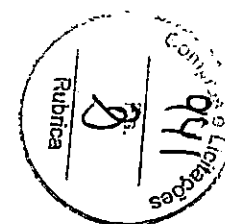
Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

21 384,000 UN Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas 445,6300 171.121,92

aproximadas. Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm - Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm; Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro PU ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do



usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.

Apóia-bracos em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encaixadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/4", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor do tecido, estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

22 68,000 UN Cadeira escamoteável universitária. Medidas aproximadas: 262,6700 17.861,56

Altura do Encosto: 280 mm e Largura: 390 mm. Largura do Assento: 410 mm e Profundidade: 390 mm. Prancheta: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.

Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, plástico com espessura aproximada 4 mm com aditivo anti UV. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Braço dotado de dispositivo e mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável por meio de parafusos e buchas metálicas, permitindo maior estabilidade e resistência. Prancheta feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm com perfil de PVC nas bordas.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/4", modelo 4 pés, ponteiros de fechamento dos topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor do assento, encosto e estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

23 56,000 UN Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto 419,5900 23.497,04

confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas espessura de 1,9 mm. Possuir 2

(dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

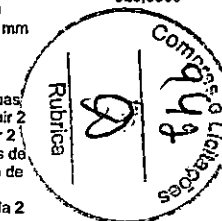
O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem da forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

24 57,000 UN Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto 525,3300 29.943,81

confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm,



conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longitudinal com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

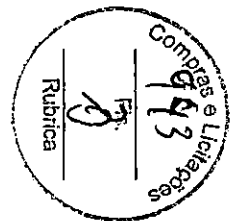
O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Cor a ser definida no pedido. A longitudinal deve ser entregue montada.

25	57,000	UN	Cadeira longitudinal 04 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, Injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longitudinal e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.	719,0600	40.986,42
----	--------	----	--	----------	-----------

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Cor a ser definida no pedido. A longitudinal deve ser entregue montada.

26	36,000	UN	Cadeira longitudinal 05 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 2420 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, altura do assento ao chão 440 mm. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo relangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longitudinal e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num	999,3300	35.975,88
----	--------	----	---	----------	-----------

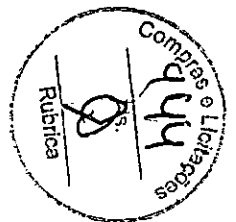


desenho com concordâncias de ralos e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pínos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

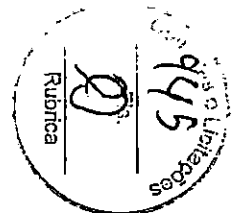
27	264,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, COM apoio para os braços. Material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. - Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	78,3000	20.671,20
28	1.307,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	71,7000	93.711,90
29	492,000	UN	Mesa plástica monobloco na cor branca empilhável. Medida aproximada (AxLxP): 700 x 700 x 700 mm. Produto ativado com proteção UVA/AVB resistente aos raios solares. Material polipropileno e aditivos. Compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Uso irrestrito, para uso em locais abertos exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	97,6800	48.058,56
30	59,000	UN	Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" Inteliço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730	4.601,7200	271.501,48

mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa/estação deve ser entregue montada.

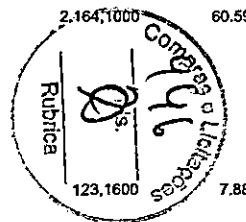
31	204,000	UN	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo Inteliço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser	1.217,7900	248.429,16
----	---------	----	---	------------	------------



		confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corredoiras telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.			33 52,000 UN	Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.	1.442,3000 74.999,60
32	48,000	UN Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.	1.948,3400	93.520,32	34	219,000 UN Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura	467,0000 102.273,00



			eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.					Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior a com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.		
35	19,000	UN	Conjunto de sofá contendo 2 e 3 lugares couro ou corino. Medidas mínimas para 3 lugares: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm e Medidas mínimas 2 lugares: Comprimento 1550 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm Assento e encosto fixos com suspensão de percintas de borrachas trançadas, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	2.775,9400	52.742,86					
36	18,000	UN	Sofá 3 lugares em couro ou corino. Assento e encosto com almofadas fixas, molejo de percintas de borrachas trançadas fixadas mecanicamente proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco com 90 mm. Medidas mínimas: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 900 mm. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	1.442,3500	25.962,30					
37	65,000	UN	Gaveteiro volante com 3 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18 mm, tudo revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidos de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As gavetas são 2 (duas) simples e 1 gavetão para pastas suspensas. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	688,5600	44.756,40					
38	142,000	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidos de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.					533,5000	75.757,00	
39	412,000	UN	Descanso Ajustável para os pés com estrutura em aço, inclinação de flutuação lisa ajustável em ângulo e altura maximizando o conforto e minimizando a tensão do músculo, base antiderrapante em polipropileno, mantém o assento para os pés firmemente no lugar, com medida aproximada 420 x 290 mm. Produto em conformidade com a NR17. O item deve ser entregue montado.					82,0600	33.808,72	
40	11,000	UN	Púlpito portátil em acrílico cristal transparente. Dimensões aproximadas: Altura 1150 mm x largura 500 mm x profundidade 40 mm, porta documento: Largura 500 mm x comprimento 370 mm, Espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm. Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e da Secretaria solicitante. O item deve ser entregue montado.					2.180,2600	23.982,86	
41	28,000	UN	Quadro de avisos fechado com vidro. Dimensões mínimas: Largura 2000 x altura 1000 mm, com moldura em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr em vidro cristal incolor de 4 a 6 mm, com fechadura cremada tipo vitrine, cava ou furo para abertura e fechamento. Fundo para alfinetar em material resistente, revestida com feltro na cor verde. Acompanhar kit para instalação.					2.164,1000	60.594,80	
42	64,000	UN	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, para anexar avisos, moldura alumínio anodizado, acompanhar kit para instalação.					123,1600	7.882,24	
43	119,000	UN	Suporte para CPU, base plástica com 4 rodízios, espaço interno ajustável para diferentes tamanhos de 15,5 a 22,5 cm. O item deve ser entregue montado.					46,2000	5.497,80	
44	81,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).					964,8900	78.156,09	



Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso.

De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

45 47,000 UN Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

635,0000 29.845,00

46 66,000 UN Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade).

Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.

4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

840,0000 72.240,00

47 24,000 UN Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

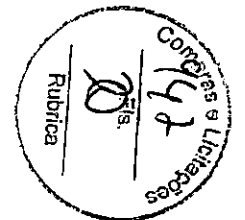
Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.

4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue

1.677,5000 40.260,00

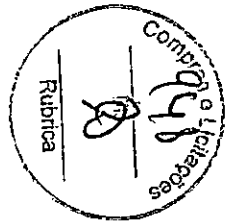


48	51,000	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	49.364,94	51	48,000	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm — Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	776,1200	37.253,76
49	116,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	849,0900	98.494,44	52	68,000	UN	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg.	670,5300	45.596,04
50	138,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couro sintético ou couro, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 1/2 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg.	147,9800	20.421,24						

Comprovação de entrega

Rubrica

Assinatura



cortantes ou escórias.

A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

53 52,000 UN Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. 671,2500 34.905,00

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apóia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas

54 59,000 UN Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. 1.061,9300 62.653,87

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro sintético ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás,

base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso máximo recomendado 150 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

55 61,000 UN Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. 894,7600 54.580,36

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão..

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso máximo recomendado 150 kg

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

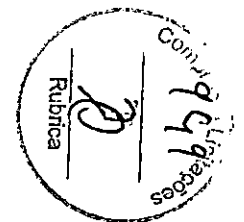
Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

56 127,000 UN Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas: Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm - Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. 445,6300 56.595,01

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster,



assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.

Apóia-brasos em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encaixadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

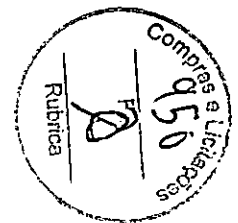
Cor do tecido, estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

57	435,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Restrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	71,7000	31.189,50	59	67,000	UN	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas	1.217,7900	81.591,93
58	19,000	UN	Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiriço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	4.601,7200	87.432,68						

Compras e Licitações

950

Rubrica



extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.

60 15,000 UN Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.

1.948,3400 29.225,10

62 47,000 UN Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia.

quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

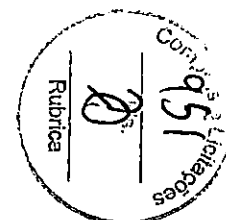
Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.

533,5000 25.074,50



61 73,000 UN Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a

467,0000 34.091,00

Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

4.772.272,15

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00133/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80 CM, Altura: 160 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 51 CM, Tipo: Médio

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 44.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 245

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 236.398,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (245)

2 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 45.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 143

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 80.805,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (143)

3 - Bancada Com Pia E Armário

Descrição Detalhada: Bancada Com Pia E Armário Componentes: Bancada Em Granito/Cuba Em Inox/Armário Em Madeira, Comprimento Bancada: 1,20 M, Profundidade Bancada: 0,55 M, Comprimento Armário: 1,18 M, Profundidade Armário: 0,50 M, Revestimento Armário: Laminado Melamínico, Aplicação: Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 74

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 66.904,14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (74)

4 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: Encaixe, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Aço, Tipo Puxador: Aço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 49.906,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

5 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave, Cor: Cinza Argila, Altura: 1,63 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras Do Nível, Quantidade Prateleiras: 4 U

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 46.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 260

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 216.400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (260)

6 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Alto Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Cor: Preta, Altura: 1,98 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 47.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 72

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 120.780,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (72)

7 - Armário Aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi P6 Eletrostática E Fosfatizado, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 12 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,95 M, Profundidade: 0,42 M, Aplicação: Roupeiro, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitrão Para Cadeado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

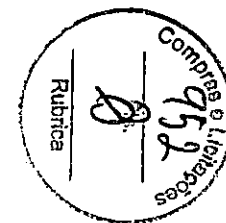
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 26.183,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (18)



9 - Armário Escritório			
Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 6 UN, Material Porta: Aço, Largura: 90 CM, Altura: 198 CM, Características Adicionais: Com Portas De Abrir E Porta Cadeado, Profundidade: 0,42 M, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	61		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	68.156,52		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (61)		

10 - Arquivo Escritório			
Descrição Detalhada: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrolítica, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferrugineoso, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões: 470x570x1335 Mm/Porta Etiqueta/Fechadura, Aplicação: Pastas Suspensas			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 48.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	154		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	149.062,76		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (154)		

10 - Estante Metálica			
Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrolítica, Características Adicionais: Com Reforço E Capacidade De 25 Kg Por Bandeja			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 49.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	349		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	296.332,41		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (349)		

11 - Cadeira Fixa			
Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Densidade Espuma Assento E Encosto: Alta, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço / Sapatas Injetadas Em Polietileno Nos, Tratamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Cor: Azul Marinho			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 50.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	415		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	61.411,70		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (415)		

12 - Cadeira Fixa			
Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Alta Densidade, Material Encosto: Espuma Alta Densidade, Material Estrutura: Aço Tubular, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrolítica, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Preta, Tipo Pé: Com Formato Curvo Do "S"			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	62		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	10.868,60		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (62)		

13 - Cadeira Fixa			
Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno Injetado, Material Encosto: Polipropileno Injetado, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Acabamento Estrutura: Cromado, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Espalhar Médio, Características Adicionais: Com Braço, Tipo Pé: Com Formato Curvo Do "S", Dimensões Assento: 450 X 500 MM, Dimensões Encosto: 430 X 450 MM, Altura: 90 CM, Largura: 45 CM, Profundidade: 50 C			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 51.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	145		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	112.537,40		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (145)		

14 - Cadeira Escritório			
Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrolítica, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espalhar Baixo, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Verde, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Características Adicionais: Com Rodízios Duplos De Náilon, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pé: 5 U			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 52.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	204		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	135.788,12		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (204)		

15 - Cadeira Escritório			
Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Analômico, Apoio Braço: Forma "T" /Altura Regulável, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Azul, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação Do Encosto			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 53.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	159		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	106.728,75		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (159)		



16 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Compensado/Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Antiferrugem, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espalдар Alto, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Injetados Em Polipropileno, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Preta, Características Adicionais: Perfil Pvc Bordas, Espuma Densidade 60 Kg/M³ E, Altura: 46 CM, Largura: 44 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 38.796,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (59)

17 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalдар Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 54.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 178

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 189.023,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (178)

18 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Azul Anil, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 49.542,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (55)

19 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalдар Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 55.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 184

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 164.635,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (184)

20 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalдар Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.492,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

21 - Cadeira Com Prancheta

Descrição Detalhada: Cadeira Com Prancheta Material Estrutura: Tubo Aço 7/8", Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado/Espuma Injetada 50 Mm, Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Cor: Verde, Tipo Espalдар: Médio, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Escamoteável, Acabamento Perfil Pvc Preto, 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 56.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 384

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 171.121,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (384)

22 - Cadeira Com Prancheta

Descrição Detalhada: Cadeira Com Prancheta Material Estrutura: Tubo Aço 7/8", Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado/Espuma Injetada 50 Mm, Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Cor: Verde, Tipo Espalдар: Médio, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Escamoteável, Acabamento Perfil Pvc Preto, 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 68

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 17.861,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (68)

23 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 2 UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 100 CM, Largura Longarina: 100 CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 56

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 23.497,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (56)



24 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Cor: Cinza , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,85 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 83 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 29.943,81

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (57)

25 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Cor: Azul , Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 40.988,42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (57)

26 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Cor: Azul , Quantidade Assentos: 5 , Características Adicionais: Com Braços Fixos , Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado , Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi , Cor Longarina: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 35.975,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (36)

27 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Com Braço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 264

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 20.671,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (264)

28 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 57.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1307

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 93.711,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1307)

29 - Mesa Plástica

Descrição Detalhada: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 492

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 48.058,56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (492)

30 - Estação Trabalho

Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Modular C/Painel Divisor , Componentes: 01 Mesa Em "L" , Comprimento: 1,40 M, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteiro Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Metálica , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Material Perfil: Madeira Mdf , Cor: Argila , Tipo Tampo: Madeira Mdf , Cor Painel: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 58.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 271.501,48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (59)

31 - Módulo De Trabalho Para Escritório

Descrição Detalhada: Módulo De Trabalho Para Escritório Material: Madeira Aglomerada Mdp , Material Estrutura: Tubos E Chapas De Aço , Quantidade Tampo: 1 UN, Comprimento Tampo: 140 CM, Largura Tampo: 60 CM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Características Adicionais: Módulo Em Forma De "L" , Altura Módulo: 74 CM, Acessórios: Sapatas Niveladoras, Acesso Para Cabearamento Em Pvc

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 59.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 204

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 248.429,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (204)



32 - Mesa Reunião Oval - Semi Oval			
Descrição Detalhada: Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Bp , Comprimento: 2,50 Metros CM, Largura: 1,20 Metros CM, Altura: 0,784 Metros CM, Quantidade Pés: 2 UN, Cor: Preta , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 25 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 60.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	48		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	93.520,32		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (48)		

33 - Mesa Reunião Retangular			
Descrição Detalhada: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,20 M, Altura: 0,74 M, Cor: Jequitibá Rosa , Revestimento: Laminado Melamínico , Características Adicionais: Calha Metálica Para Flapão, Sepatas Niveladoras , Espessura Tampo: 25 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	52		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	74.899,60		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (52)		

34 - Mesa Secretária			
Descrição Detalhada: Mesa Secretária Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado , Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20 M, Espessura: 18 MM, Cor Tampo: Ovo , Características Adicionais: 2 Gavetas E Chave, Fechamento Simultâneo, Bordas: Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Metalon Barra Dupla 50 X 30 Mm , Formato: Oblongo , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 61.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	219		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	102.273,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (219)		

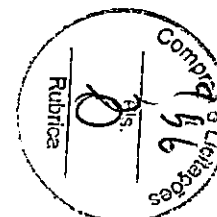
35 - Sofá			
Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma D28 , Revestimento: Tecido , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2,13 M, Profundidade: 0,87 M, Altura: 0,73			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	19		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	52.742,86		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (19)		

36 - Sofá			
Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Material Estofamento: Espuma , Revestimento: Couro Ecológico , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Preta , Características Adicionais: Pés Confeccionados Em Madeira Envernizada , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2100 MM, Profundidade: 930 MM, Altura: 900 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	18		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	25.962,30		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (18)		

37 - Gaveteiro Móvel			
Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 660 MM, Largura: 450 MM, Profundidade: 500 MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Cinza Claro , Material Gaveta: Madeira Mdf , Tipo Pés: Com Rodízios Duplos , Tamanho: 45x50x66 CM, Características Adicionais: Com 2 Gavetas Médias E 1 Gaveta Na Parte Inferior			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	65		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	44.756,40		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (65)		

38 - Gaveteiro Móvel			
Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 62 CM, Largura: 47 CM, Profundidade: 50 CM, Cor: Branco , Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: Com Chaves			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 62.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	142		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	75.757,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (142)		

39 - Descanso Pés			
Descrição Detalhada: Descanso Pés Material Estrutura: Aço , Tipo: Ajustável , Ajuste Altura: 60 A 180 MM, Largura: 30 CM, Comprimento: 450 MM, Características Adicionais: Base Antiderrapante, Altura E Ângulos Reguláveis			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	412		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	33.808,72		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (412)		



40 - Pulpito Portátil

Descrição Detalhada: Pulpito Portátil Material: Acrílico , Espessura Do Tampo: 10 MM, Altura: 130 CM, Profundidade: 40 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 23.982,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11)

41 - Quadro Avisos

Descrição Detalhada: Quadro Avisos Material: Alumínio , Comprimento: 220 CM, Finalidade: Anexar Avisos , Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Com 2 Portas De Vidro De Correr Com Fechadura , Altura: 100 CM, Formato: Retangular , Profundidade: 8 CM, Cor Moldura: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 28

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 60.594,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (28)

42 - Quadro Avisos

Descrição Detalhada: Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Finalidade: Anexar Avisos , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 7.882,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (64)

43 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Material: Pvc Injetado , Aplicação: Suporte Móvel Para "Cpu", Características Adicionais: Com 4 Rodízios De Travamento Individual, Tipo: Ajustável , Cor: Baga , Formato: Base Rígida Tipo Cruzeta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 119

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.497,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (119)

44 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 CM, Altura: 160 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C , Profundidade: 51 CM, Tipo: Médio

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 81

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 78.166,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (81)

45 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C , Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 47

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 29.845,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (47)

46 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave , Cor: Cinza Argila , Altura: 1,83 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível , Quantidade Prateleiras: 4 U

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 72.240,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (86)

47 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço , Tipo: Alto Com 02 Portas , Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves , Cor: Preta , Altura: 1,98 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 40.260,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (24)

48 - Arquivo Escritório

Descrição Detalhada: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Dimensões: 470x570x1335 Mm/Porta Etiqueta/Fechadura , Aplicação: Pastas Suspensas

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 51

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

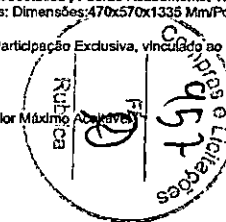
Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 49.364,94

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (51)



49 - Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Regulável, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrolítica, Características Adicionais: Com Reforço E Capacidade De 25 Kg Por Bandeja

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 116

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 98.494,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (116)

50 - Cadeira Fixa

Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Densidade Espuma Assento E Encosto: Alta, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço / Sapatas Injetadas Em Polietileno Nos, Tratamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Cor: Azul Marinho

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 139

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 20.421,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (139)

51 - Cadeira Fixa

Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno Injetado, Material Encosto: Polipropileno Injetado, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Acabamento Estrutura: Cromado, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Espalidar Médio, Características Adicionais: Com Braço, Tipo Pó: Com Formato Curvo De "S", Dimensões Assento: 450 X 500 MM, Dimensões Encosto: 430 X 450 MM, Altura: 90 CM, Largura: 45 CM, Profundidade: 60 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 37.253,76

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (48)

52 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrolítica, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espalidar Baixo, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Verde, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Características Adicionais: Com Rodízios Duplos De Náilon, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 U

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 68

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 45.596,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (68)

53 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Anatómico, Apoio Braço: Forma "T" /Alura Regulável, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Azul, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação Do Encosto

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 34.905,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (52)

54 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalidar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 17.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 62.653,87

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (59)

55 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalidar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 19.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 61

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 54.580,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (61)

56 - Cadeira Com Prancheta

Descrição Detalhada: Cadeira Com Prancheta Material Estrutura: Tubo Aço 7/8", Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado/Espuma Injetada 50 Mm, Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Cor: Verde, Tipo Espalidar: Médio, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Escamoteável, Acabamento Perfil Pvc Preto, 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 21.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 127

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 56.595,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (127)



57 - Cadeira			
Descrição Detalhada: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 28.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	435		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	31.189,50		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (435)		

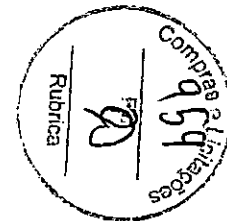
58 - Estação Trabalho			
Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Modular C/Painel Divisor , Componentes: 01 Mesa Em "L" , Comprimento: 1,40 M, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Intélico Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Metálica , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Material Perfil: Madeira Mdf , Cor: Argila , Tipo Tampo: Madeira Mdf , Cor Painel: Preto			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 30.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	19		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	87.432,68		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (19)		

59 - Módulo Do Trabalho Para Escritório			
Descrição Detalhada: Módulo Do Trabalho Para Escritório Material: Madeira Aglomerada Mdp , Material Estrutura: Tubos E Chapas De Aço , Quantidade Tampo: 1 UN, Comprimento Tampo: 140 CM, Largura Tampo: 60 CM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Características Adicionais: Módulo Em Forma De "L" , Altura Módulo: 74 CM, Acessórios: Sapatas Niveladoras, Acesso Para Cabeamento Em Pvc			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 31.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	67		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	81.591,93		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (67)		

60 - Mesa Reunião Oval - Semi Oval			
Descrição Detalhada: Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Bp , Comprimento: 2,50 Metros CM, Largura: 1,20 Metros CM, Altura: 0,784 Metros CM, Quantidade Pés: 2 UN, Cor: Preta , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 25 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 32.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	15		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	29.225,10		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (15)		

61 - Mesa Secretária			
Descrição Detalhada: Mesa Secretária Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado , Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20 M, Espessura: 18 MM, Cor Tampo: Ovo , Características Adicionais: 2 Gavetas E Chave, Fechamento Simultâneo, Bordas , Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Metalon Barra Dupla 50 X 30 Mm , Formato: Oblongo , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 34.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	73		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	34.091,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (73)		

62 - Gaveteiro Móvel			
Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Babca Pressão , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 62 CM, Largura: 47 CM, Profundidade: 50 CM, Cor: Branco , Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: Com Chaves			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 38.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	47		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	25.074,50		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (47)		



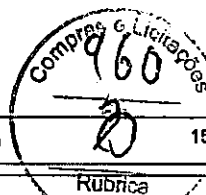
Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/12/2023 09:25:37



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00133/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

312/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

62

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais

Data da Divulgação

18/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 18/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 08/02/2024 às 09:00

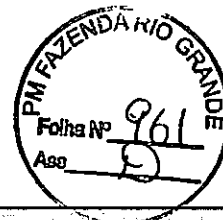
Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

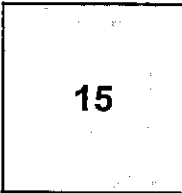
Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000073451/2023		
Número Único:	5ZW.NTH.BFD-CD		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	04/12/2023 2:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 08/02/2024 às 09h.	Data Parecer:	18/12/2023 1:33 PM

Daiane Suelyn

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 de 15 de dezembro de 2023

Página 6

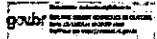


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO 3895/2023 - Processo Administrativo nº. 314/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pregao>. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pregao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.



Gilmar Evaristo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

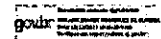


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO 60916/2023 - Processo Administrativo nº. 315/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestação e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pregao>. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pregao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.



Gilmar Evaristo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

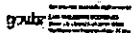


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pregao>. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pregao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.



Luis Galbernas Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

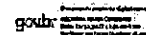
TOMADA DE PREÇOS Nº. 609/2023
Processo Administrativo nº. 2012/2023
Protocolo nº 42016/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 18 de dezembro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.



Geovana Maria Candeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº. 110/2023

Página 1 de 1

[illegible]



Critério de Julgamento: Menor preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas em Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 100 ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/
pr.gov.br.

Colombo, 15 de dezembro
Helder Luiz Lazar
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
882148423

Documento emitido em 18/12/2023 13:25:19

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11555 | 18/12/2023 | PÁG. 84

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 177/23 - FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos
CADASTRO: Até 14h28m de 09/01/2024
ABERTURA: As 14h29m de 09/01/2024
DISPUTA: A partir das 14h30m de 09/01/2024
LOCAL: <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmmnet.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15/12/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira
140647/2023

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 176/23 - FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item
OBJETO: Aquisição de acervo de livros infantis
CADASTRO: Até 08h58m de 09/01/2024
ABERTURA: As 08h59m de 09/01/2024
DISPUTA: A partir das 09h00m de 09/01/2024
LOCAL: <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmmnet.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15/12/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira
140678/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 51/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

140606/2023

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 13:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 52/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel Comum S500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

140686/2023

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, ratifica a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, RETIFICA-SE a Homologação publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2023 na Edição nº 11552/2023, pág. 56 do Diário Oficial do Estado do Paraná. Onde se lê – R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Leia-se – R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

140406/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023

PROTOCOLO 18801/2023 - Processo Administrativo nº. 284/2023

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de venenos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 828/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 31/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

140474/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

140483/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2023

PROTOCOLO 38985/2023 - Processo Administrativo nº. 314/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

140531/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 13:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 52/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel Comum S500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do Instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: nº. 060/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO; EMPRESA CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede à Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.310-000, E-mail: licitacao.jp@positivo.com.br, fone: (41) 99626-0972, responsáveis legais os(as) Srs(as). Lucas Raduy Guimarães - Diretor Presidente, portador(a) do CPF nº 875.483.489-91 e RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, Luiz César Teixeira - Diretor Administrativo-Financeiro, portador(a) do CPF nº 601.604.629-91 e RG nº 4.316.083-4/SSP-PR e Fábio de Oliveira - Diretor Executivo, portador(a) do CPF nº 148.368.878-01 e RG nº 243837835/SESP-SP, ficando nomeado(a) como preposto(a) o(a) Sr(a). Juliano Jorge Favorito, inscrito no CPF sob o nº 026.938.029-97, sendo seu telefone (41) 9687-8803 e seu e-mail jffavorito@positivo.com.br; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: amparado no Art. 25, caput da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.397.401,60 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO: 6 de dezembro de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 6 de dezembro de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recapamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal - Convênio nº 925725/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2024, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone: (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 13 de dezembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

PROTOCOLO 18801/23 - Processo Administrativo nº. 284/23
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 858/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 31/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

PROTOCOLO 38985/23 - Processo Administrativo nº. 314/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender às necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

PROTOCOLO 60916/23 - Processo Administrativo nº. 315/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)- Faixa C e Faixa F - Cif - Posto Obra (sem aplicação), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 936/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, RETIFICA-SE a Homologação publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2023, pág. 236, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Lê-se: R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

Processo Administrativo nº316/23 Protocolo nº73509/23
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 18 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 18 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente da CPL
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos Interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Janeiro de 2024, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Flor da Serra do Sul, 13 de Dezembro de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

O MUNICÍPIO de Goioxim, torna público que às 09:00 horas do dia 03/01/2024, na Plataforma eletrônica Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EMENDA PARLAMENTAR - Transferência Especial - Proposta 09032023-035807, valor total R\$ 77.500,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail licitaogioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro ou portal de transparência do município www.goioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 14 de dezembro de 2023.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	133		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	312/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122004020034490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.772.272,15		
Data de Lançamento do Edital	18/12/2023	Data Registro	18/12/2023
Data da Abertura das Propostas	08/02/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8794035946 ([Logout](#))